

AUTO DE PENHORA

Aos 23 dias de OUTUBRO de 2024,
na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do
MM. Juiz de Direito da _____ Vara JULGADOS CÍVEIS, e extraído dos autos da
Ação de _____, processo N°
0817785.27.2021.815.2001,
requerido por
CONDOMÍNIO VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB contra
CRISTIANA SILVA DE OLIVEIRA, no lugar a Rua
RITA CARNEIRO DINIZ, 531 BLOCO G AP 103 N° 531, bairro
ERNESTO GEISEL, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

PENHORA dos seguintes bens:

UM APARTAMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO
CONDOMÍNIO VELEIROS DO SUL RESIDENCE
CLUB, APARTAMENTO 103 DO BLOCO "G", COM
DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, UM BANHEIRO
SOCIAL, UMA COZINHA, UMA VARANDA, UMA
SALA, UMA NADA DE GARAGEM DESCOBERTA. EM
BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Que passamos a estimar no valor de
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A seguir
nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

GEISIMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,
que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito
e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme,
vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.


OFICIAL DE JUSTIÇA 473582-0

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

 022.956.614-63
FIEL DEPOSITÁRIO

ID DO MANDADO (101405060)

